

## Campus Party Natal 2018 Regulamento Campus Future Mostra de Projetos

A mostra denominada "Campus Future" é organizada e promovida pelo Instituto Campus Party, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.912.323/0001-05, empresa detentora dos direitos de promoção e organização da Campus Party no Brasil, realizador da Campus Party Natal 2018, e será realizada em paralelo à esta, no período de 11 de abril a 15 de abril de 2018, [no Centro de Convenções de Natal, Via Costeira, s/n, Ponta Negra, Natal, RN, Brasil.](#)

- Campus Future é dirigida a estudantes de todo país que estejam matriculados em cursos técnicos de nível médio, ensino superior ou ainda sejam recém formados (até 2 anos).
- O objetivo da Campus Future é divulgar e expor na Open Campus, área gratuita e aberta à visitação do público da Campus Party Natal 2018, projetos criados e produzidos por alunos de ensino técnico de nível médio e ensino superior que tenham destaque pela utilização da tecnologia, sejam inovadores e criativos e possuam impacto social relevante.
- A participação dos estudantes na Campus Future é voluntária e gratuita, não estando condicionada a aquisição de nenhum bem ou contratação de quaisquer serviços (para participar não é necessário a aquisição do ingresso da Campus Party Natal 2018, pois a Campus Future ocorre na Open Campus, área aberta à visitação do público em geral). No entanto, os participantes do projeto selecionado serão contemplados com até 3 credenciais\* pessoais e intransferíveis (a credencial não inclui despesas como transporte, hospedagem e alimentação) que dão acesso a todos os dias do evento.

**\*Caso o selecionado já tenha realizado a compra do ingresso, devem verificar os [Termos e Condições Gerais da Campus Party Natal 2018](#)**

### **1. DA ORGANIZAÇÃO**

**A Campus Future será realizada em quatro etapas:**

**1.1 Inscrições:** Os interessados em participar deverão estar matriculados em instituições brasileiras de ensino técnico e ensino superior ou serem recém-formados em até dois anos e devem inscrever seus projetos individualmente ou em grupos de até 3 (três) integrantes. Não há limite de inscrição de projetos por indivíduo ou grupo e a mesma se dará por meio de preenchimento do formulário através deste [link](#). A inscrição de menores de idade está condicionada aos [Termos e Condições Gerais da Campus Party Natal 2018](#).

**Veja também detalhes sobre a participação de menores de**

idade: <http://quero.party/natalmenores>

A inscrição do projeto deverá conter:

- 1) Descrição da ideia e pesquisa
- 2) Objetivo da pesquisa
- 3) Resultados tangíveis do seu projeto

**1.2 Seleção:** Uma comissão julgadora formada por curadores de conteúdo da Campus Party fará a seleção dos projetos por meio da avaliação da ficha de inscrição. Serão avaliados os seguintes critérios: Tecnologia, Inovação, Criatividade e Impacto Social. Os projetos selecionados para participar da Campus Future serão divulgados no site <http://brasil.campus-party.org/>.

**1.3 Apresentação:** Durante a Campus Party Natal 2018, **os projetos selecionados participarão da exposição e mentorias entre os dias 12 a 14 de abril de 2018**. Os representantes dos projetos selecionados deverão apresentar-se presencialmente para expor seus trabalhos em um espaço exclusivo (estande) de acordo com cronograma e horários estabelecidos pela organização do evento.

**1.4 Avaliação:** A mesma comissão julgadora responsável pela seleção dos projetos, fará uma nova avaliação no local para eleger os 3 (três) melhores trabalhos da Campus Future. Os membros da comissão julgadora (avaliadores) irão até o estande e farão perguntas para que possam avaliar e dar notas aos projetos. Os horários serão determinados pelos próprios avaliadores e, por esse motivo, o estande não poderá ficar vazio. A avaliação seguirá os seguintes critérios:

1. Tecnologia (a avaliação será feita de acordo com a construção dos projetos, sendo pontuados àqueles que utilizam adventos tecnológicos)
2. Inovação (a avaliação será feita de acordo com o grau de utilização da ideia de forma diferente da usual, atendendo a demanda existente ou mesmo criando uma nova)
3. Criatividade (a avaliação será feita considerando a originalidade e a utilidade dos projetos)
4. Impacto Social (a avaliação será feita considerando a aplicabilidade à realidade e relevância para a sociedade)

O vencedor será aquele que atingir a maior pontuação na soma das avaliações das categorias: Tecnologia + Inovação + Criatividade + Impacto Social. Cada item será pontuado numa escala de 1 a 5.

Em caso de empate, a equipe que obtiver a maior pontuação nos seguintes critérios, na ordem em que aparecem, será considerada vencedora:

- 1) Tecnologia
- 2) Inovação
- 3) Criatividade
- 4) Impacto Social

## 2. DO RECONHECIMENTO

**2.1.** A Campus Future irá reconhecer no Palco Startup&Makers, no dia 14 de abril de 2018 **à partir das 16:00\*** os projetos de destaque.

\*Este é um horário previsto e pode sofrer alterações. O horário oficial será divulgado por e-mail, junto com o envio do manual de exposição.

## 3. DO JÚRI

**3.1.** O júri do concurso será composto por curadores da Campus Party Natal 2018.

**3.2.** O critério a ser utilizado pelo júri do concurso será como descrito neste regulamento a partir da cláusula "AVALIAÇÃO".

**3.3.** A decisão do júri é irrecorrível.

## 4. DAS DÚVIDAS

**4.1.** As dúvidas que possam surgir sobre o funcionamento da Campus Future e sobre este regulamento podem ser levadas ao conhecimento da realizadora do concurso por meio do e-mail: [universidades@campus-party.com.br](mailto:universidades@campus-party.com.br)

## 5. CRONOGRAMA GERAL

- 06/02/2018 a 06/03/2018 – INSCRIÇÕES
- 07/03/2018 a 11/03/2018– SELEÇÃO
- 12/03/2018– DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS
- 12/03/2018 a 16/03/2018- CONFIRMAÇÃO DE PRESENÇA

Os selecionados que não confirmarem sua presença dentro do prazo indicado serão automaticamente desclassificados e a sua vaga será oferecida para outros projetos seguindo a ordem de seleção.

- 17/03/2018 e 19/03/2018 – CONFIRMAÇÃO DE PRESENÇA DA SEGUNDA CHAMADA
- 20/03/2018 – DIVULGAÇÃO FINAL DOS PROJETOS SELECIONADOS
- 23/03/2018 – ENVIO DO MANUAL DO EXPOSITOR E CÓDIGOS DE ATIVAÇÃO DE CREDENCIAL PARA OS SELECIONADOS
- 28/03/2018 - CONFERÊNCIA VIA FACEBOOK NO PERFIL CAMPUS PARTY BRASIL (<https://www.facebook.com/campuspartybrasil/>) DE ALINHAMENTO DE EXPOSIÇÃO COM BASE MANUAL E REGULAMENTO
- 12/04- MENTORIA CAMPUS FUTURE
- 14/04 - EXPOSIÇÃO DE PROJETOS

## **6. CESSÃO DE DIREITO DE IMAGEM**

**6.1.** Os ganhadores autorizam o Instituto Campus Party, de forma irrevogável e gratuita, que faça uso de suas imagens e/ou seus nomes em qualquer publicidade, aviso ou comunicação que for realizada em qualquer meio escrito ou audiovisual, em todo o mundo e por tempo indeterminado e comprometem-se a assinar quaisquer documentos ou autorizações que possam ser necessárias para o uso dessas imagens e/ou nomes.

## **7. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE**

**7.1.** Os participantes garantem que contam com a titularidade exclusiva, livre de toda carga ou limitação, de todos os direitos de propriedade intelectual sobre os projetos apresentados; e declaram ciência que a organização não será, em nenhum caso, responsável por eventuais reclamações de terceiros, em relação a infrações de direitos de propriedade intelectual e industrial de qualquer tipo.

**7.2.** A organização reserva-se o direito de negar a participação de pessoas que violem direitos de propriedade intelectual e/ou copiem conteúdos dos quais não são proprietários.

**7.3.** A organização reserva-se o direito de utilizar gratuitamente os projetos expostos pelos candidatos como ferramenta de difusão ou propaganda, para todo o mundo e por prazo indeterminado.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** A organização reserva-se o direito de recusar a participação de qualquer pessoa que não reúna os requisitos descritos neste regulamento e que não cumpra com os termos de participação ou viole o espírito do concurso.

**8.2.** A organização reserva-se o direito de modificar em qualquer momento o regulamento, ou mesmo sua possível anulação antes do prazo prefixado, a seu exclusivo critério, comprometendo-se a comunicar o novo regulamento e as novas condições do concurso ou sua anulação definitiva, se for o caso, com a suficiente antecipação e publicidade, sem que exista direito a qualquer indenização em favor dos participantes.

**8.3.** A organização não se responsabiliza por participações que não sejam computadas por problemas técnicos. É de responsabilidade do(s) candidato(s) a verificação e confirmação de todos os dados, informações e envios de qualquer conteúdo para a correta inscrição do projeto no evento.

**8.4.** A organização poderá desqualificar durante a realização do evento qualquer participante que possua comportamento inadequado, descumpra qualquer cláusula disposta neste regulamento ou nas normas gerais do evento ou, ainda, viole direito de terceiros.

**8.5.** Toda tentativa por parte dos participantes de violar, de forma deliberada,



ou prejudicar o funcionamento legítimo do concurso poderá constituir uma afronta às leis penais e civis, e poderá acarretar a devida responsabilização por danos e prejuízos que vier a causar.

**8.6.** É de responsabilidade dos selecionados o deslocamento até o evento bem como suas despesas com alimentação e hospedagem. O transporte de quaisquer itens necessários para a sua apresentação também é de responsabilidade dos selecionados.

**8.7.** Os participantes declaram e aceitam todas as condições derivadas deste regulamento.

**8.8.** A participação na Campus Future implicará na aceitação integral do presente Regulamento.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2018